HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Mal. Campos, nº 1355 - Bairro Santa Cecilia
Vitória-ES, CEP 29043-260
- https://hucam-ufes.hubrasil.gov.br

Ata - SEI nº 250/2026/COLEX/HUCAM-UFES-HU BRASIL

Vitória (ES), 16 *de julho de 2026*.

ATA DA 250ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO EXECUTIVO (COLEX) DO HUCAM-UFES

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às 10 horas, na Sala de Reuniões da Superintendência do Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-Ufes), localizado na Avenida Marechal Campos, 1355, no município de Vitória, Estado do Espírito Santo.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, considerando a presença dos membros do Colegiado Executivo (COLEX): Profº. Dr. Lauro Monteiro Vasconcellos Filho, Superintendente (SUP); César Augusto Dias de Oliveira, Gerente Administrativo (GAD); Dr. Rodrigo Stenio Moll de Souza, Gerente de Atenção à Saúde (GAS) e Profª. Dra. Glaucia Rodrigues de Abreu, Gerente de Ensino e Pesquisa (GEP).

III. REGISTRO DE PRESENÇAS: Mariana Coelho Marques, Chefe do Setor de Urgência e Emergência, Débora Ramos de Araújo, Chefe da Divisão Médica e Izabella Soares de Oliveira, Chefe da Unidade de Regulação Interna. Na secretaria dos trabalhos, Lucélia Aparecida Moreira Lacerda Jantorno, Analista Administrativo, lotada na Superintendência/Hucam-Ufes.

IV. PAUTA

1. Autorização da solicitação de ampliação de carga horária para o Dr. Alexandre Maulaz Barcelos. Processo Lepisma 23068.028906/2026-57. Apresentação Dra. Mariana Coelho;

2. Tratativas quanto aos impactos assistenciais decorrentes da impossibilidade de contratação e prorrogação de contratos temporários durante o período de defeso eleitoral. Processo Sei 23525.017116/2026-10. Apresentação Débora Araújo;

3. Implantação do Posto de Coleta de Leite Humano no Hucam-Ufes. Processo Sei 23525.017867/2026-28. Apresentação Dr. Rodrigo Moll;

4. Reativação da parte posterior do ambulatório 5 para instalação dos Serviços de Pneumologia e Geriatria. Processo Sei 23525.017533/2026-54. Apresentação Dr. Rodrigo Moll;

5. Aprovação da proposta de normatização do fluxo de alunos de outras instituições no Hucam-Ufes. Processo 23525.017743/2026-42. Apresentação Profa. Glaucia Rodrigues;

6. Autorização prévia para prorrogação do Contrato nº 28/2022 (serviços de organização e guarda de prontuários e outros documentos relacionados). Processo SEI 23525.006019/2021-89. Apresentação César Dias;

7. Autorização prévia para prorrogação dos Contratos nº 30/2025 e nº 31/2025. Processo SEI 23525.015372/2024-01. Apresentação César Dias;

8. Autorização prévia para alteração contratual do Contrato nº 10/2026, com vistas à redução da jornada semanal de trabalho de 44 para 40 horas. Processo SEI 23525.009039/2025-35. Apresentação César Dias;

9. Autorização prévia para formalização do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2022 - Higienização Hospitalar. Processo SEI 23525.002514/2022-08. Apresentação César Dias;

10. Autorização para contratação por inexigibilidade de licitação de uma inscrição no curso A Nova Planilha de Custos e Formação de Preços. Processo SEI 23525.014890/2026-61. Apresentação César Dias, e

11. Autorização prévia para formalização do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 31/2024. Processo SEI 23525.015069/2024-08. Apresentação César Dias.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1. Autorização da solicitação de ampliação de carga horária para o Dr. Alexandre Maulaz Barcelos.

Processo Lepisma 23068.028906/2026-57. Trata-se da solicitação de aprovação da ampliação de carga horária do médico cardiologista Alexandre Maulaz Barcelos, servidor vinculado ao Regime Jurídico Único (RJU), de 20 para 40 horas semanais. Após análise do pleito pelos membros do Colegiado Executivo, foi deliberado que a solicitação será reavaliada no prazo de 6 (seis) meses.

2. Tratativas quanto aos impactos assistenciais decorrentes da impossibilidade de contratação e prorrogação de contratos temporários durante o período de defeso eleitoral. Processo Sei 23525.017116/2026-10. Trata-se da apresentação dos impactos assistenciais ocasionados pela vedação à realização de novas contratações e à prorrogação de contratos temporários durante o período de defeso eleitoral, com o objetivo de subsidiar a deliberação do Colex quanto à adoção de medidas institucionais que assegurem a manutenção da força de trabalho mínima necessária ao funcionamento das unidades assistenciais, preservando a continuidade, a qualidade e a segurança da assistência prestada aos usuários do Hucam-Ufes. Diante das informações apresentadas, o Colegiado Executivo deliberou pelo retorno dos colaboradores que se encontram em licença sem vencimento, como medida mitigadora da situação apresentada.

3. Implantação do Posto de Coleta de Leite Humano no Hucam-Ufes. Processo Sei 23525.017867/2026-28. Trata-se da proposta de implantação do Posto de Coleta de Leite Humano no Hucam-Ufes, como extensão assistencial do Banco de Leite Humano (BLH). A proposta decorre da necessidade de ampliar a capacidade assistencial do Banco de Leite Humano do Hucam-Ufes, aproveitando a conclusão das obras do novo BLH para implantação do Posto de Coleta de Leite Humano no interior da unidade hospitalar. O Posto de Coleta atuará como extensão assistencial do Banco de Leite Humano, oferecendo acolhimento às nutrizes, orientação em amamentação, apoio à manutenção da lactação e coleta de leite humano ordenhado, especialmente para mães do alojamento conjunto e da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN). Diante do exposto, o Colex aprova a implantação do Posto de Coleta de Leite Humano no Hucam-Ufes e a adoção das providências administrativas necessárias à sua implementação, ficando pendente a definição do espaço físico destinado ao Serviço.

4. Reativação da parte posterior do ambulatório 5 para instalação dos Serviços de Pneumologia e Geriatria. Processo Sei 23525.017533/2026-54. Trata-se da proposta de reativação do espaço localizado na parte posterior do ambulatório 5 para instalação dos Serviços de Pneumologia e Geriatria, mediante disponibilização da infraestrutura física, mobiliário, equipamentos de informática, sinalização e apoio administrativo necessários ao seu funcionamento. A medida visa promover a reorganização dos Serviços ambulatoriais do Hucam-Ufes, possibilitando a transferência da Geriatria para ambiente compatível com seu perfil assistencial, a adequada ocupação dos espaços institucionais e a melhoria dos fluxos assistenciais, em consonância com o planejamento institucional de organização dos ambulatórios por linhas de cuidado. A permanência da Geriatria no ambulatório de Pediatria decorreu de medida provisória adotada durante a pandemia da COVID-19, situação que deixou de atender às necessidades assistenciais e operacionais da Instituição diante da retomada integral das atividades e da ampliação dos serviços pediátricos. César informou que os computadores poderão ser solicitados junto ao Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital (STISD) e que as demandas de manutenção deverão ser registradas por meio de chamado no Arkmeds. Diante do exposto, o Colegiado Executivo aprova a reativação do referido espaço e a adoção das providências administrativas necessárias à sua utilização.

5. Aprovação da proposta de normatização do fluxo de alunos de outras instituições no Hucam-Ufes. Processo 23525.017743/2026-42. Profa. Gláucia informou tratar-se da proposta de instituição de fluxo normativo destinado a disciplinar o acesso e a permanência de estudantes de graduação e pós-graduação de outras instituições de ensino nas dependências do Hucam-Ufes, para fins de atividades de ensino, formação, observação, estágio, mobilidade acadêmica, condição de estudante especial e participação em programas e projetos de extensão da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes). A proposta foi motivada pela necessidade de aprimorar os mecanismos de governança institucional relacionados à utilização dos cenários assistenciais do Hospital, bem como pelas manifestações encaminhadas à Ouvidoria do Hucam e pelos relatos apresentados por diferentes setores institucionais acerca de solicitações de acesso de estudantes externos sem a devida comprovação de enquadramento nas modalidades acadêmicas previstas pela Ufes ou sem a formalização institucional necessária. Diante do exposto, o Colegiado Executivo aprovou a minuta de portaria que institui o Fluxo para Autorização de Acesso de Estudantes Externos às Dependências do Hucam-Ufes para atividades de ensino, formação e extensão universitária.

6. Autorização prévia para prorrogação do Contrato nº 28/2022: serviços de organização e guarda de prontuários e outros documentos relacionados. Processo SEI: 23525.006019/2021-89. Trata-se da solicitação de autorização prévia para prorrogação do Contrato nº 28/2022, celebrado com a empresa TDA Documentos Ltda., cujo objeto consiste na prestação de serviços de organização e guarda de prontuários e outros documentos relacionados. A prorrogação será pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência de 02/08/2026 a 01/08/2027, contemplando reajuste contratual calculado administrativamente no percentual de 3,95%, havendo previsão orçamentária para a correspondente despesa. Diante do exposto, o Colegiado Executivo autoriza a formalização do Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2022, nos termos do art. 276 do RCC 3.0.

7. Autorização prévia para prorrogação dos Contratos nº 30/2025 e nº 31/2025. Processo SEI 23525.015372/2024-01. Trata-se da solicitação de autorização prévia para prorrogação dos Contratos nº 30/2025 e nº 31/2025, firmados, respectivamente, com as empresas MIX CV Indústria e Comércio Ltda. e Gráfica Comunicação Visual Gualberto Ltda., ambos oriundos do Pregão Eletrônico nº 90044/2025. O Contrato nº 30/2025 tem por objeto o fornecimento de placas de sinalização e elementos de comunicação visual, correspondentes aos grupos executados pela empresa MIX CV Indústria e Comércio Ltda. Já o Contrato nº 31/2025 tem por objeto o fornecimento de materiais de comunicação visual interna, executados pela empresa Gráfica Comunicação Visual Gualberto Ltda. Diante do exposto, o Colegiado Executivo a autoriza a prorrogação, por 12 (doze) meses, do Contrato nº 30/2025, firmado com a MIX CV Indústria e Comércio Ltda.,

no valor global estimado de R$ 676.823,20 (seiscentos e setenta e seis mil oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos), sem incidência de reajuste contratual. Autoriza, igualmente, a prorrogação, por 12 (doze) meses, do Contrato nº 31/2025, firmado com a empresa Gráfica Comunicação Visual Gualberto Ltda., relativo ao fornecimento de materiais de comunicação visual interna, especialmente quadros, porta-cartazes e suportes em acrílico, no valor global estimado de R$ 72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais), também sem incidência de reajuste contratual.

8. Autorização prévia para alteração contratual do Contrato nº 10/2026, com vistas à redução da jornada semanal de trabalho de 44 para 40 horas. Processo SEI 23525.009039/2025-35. Trata-se da solicitação de autorização prévia para alteração contratual do Contrato nº 10/2026, firmado com a empresa Conserma - Serviços, Manutenção e Transportes Ltda., com vistas à redução da jornada semanal de trabalho de 44 para 40 horas das categorias profissionais vinculadas à execução dos serviços contratados. A alteração proposta decorre da necessidade de adequação do contrato às diretrizes estabelecidas no Decreto nº 12.174/2024, na Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190/2024 e na Portaria da Presidência da HU Brasil nº 667/2025, que disciplinam a redução da jornada semanal nos contratos de prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra, sem prejuízo da remuneração dos trabalhadores. O Contrato nº 10/2026 tem por objeto a prestação de serviços contínuos de apoio técnico nas áreas relacionadas à infraestrutura predial, com fornecimento de mão de obra qualificada e dedicação exclusiva, em apoio às atividades do Setor de Infraestrutura Física do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes. Trata-se, portanto, de contratação diretamente ligada à manutenção da capacidade operacional e funcional da infraestrutura hospitalar. Diante do exposto, o Colegiado Executivo autoriza a formalização do 1º termo aditivo ao Contrato nº 10/2026, com o objetivo de reduzir a jornada semanal de trabalho de 44 para 40 horas dos postos de Desenhista-Projetista, Técnico de Área - Civil, Técnico de Área - Elétrica e Técnico de Área - Mecânica, nos nos termos do art. 276 do RCC 3.0

9. Autorização prévia para formalização do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2022 - Higienização Hospitalar. Processo SEI 23525.002514/2022-08. Trata-se da solicitação de autorização prévia para formalização do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2022, celebrado com a empresa ADSERVI Administradora de Serviços Ltda., com a finalidade de prorrogar sua vigência por 3 (três) meses, no período de 02/08/2026 a 01/11/2026. O contrato tem por objeto a prestação de serviços contínuos de limpeza e desinfecção de superfícies hospitalares, com disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes, materiais, máquinas e equipamentos para as áreas internas e externas do Hucam-Ufes, visando assegurar adequadas condições de salubridade e higiene. Trata-se de atividade essencial ao funcionamento da unidade hospitalar e diretamente vinculada à segurança assistencial. A prorrogação proposta possui caráter excepcional e transitório, sendo justificada pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços durante o período de tramitação do novo procedimento licitatório. Diante do exposto, o Colegiado Executivo autoriza a formalização do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2022, celebrado com a empresa ADSERVI Administradora de Serviços Ltda., com o objetivo de prorrogar sua vigência por 3 (três) meses, no período de 02/08/2026 a 01/11/2026, nos termos do art. 276 do RCC 3.0.

10. Autorização para contratação, por inexigibilidade de licitação, de uma inscrição no curso A Nova Planilha de Custos e Formação de Preços. Processo SEI 23525.014890/2026-61. Trata-se da solicitação de autorização prévia para contratação, por inexigibilidade de licitação, de 1 (uma) inscrição no curso "A Nova Planilha de Custos e Formação de Preços Incluindo Revisão, Reajuste e Repactuação e a Nova Reforma Tributária – Elaboração, Fiscalização, Repactuação de Contratos, Reforma Trabalhista e a Jurisprudência do TCU", a ser realizado no período de 14 a 16 de setembro de 2026, na modalidade de Ensino a Distância (EAD), online e síncrona. A contratação destina-se à participação do empregado público Álvaro Meneghel, lotado na Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos, e justifica-se pela necessidade de atualização técnica em temas diretamente relacionados à gestão e à fiscalização de contratos administrativos, especialmente planilhas de custos, repactuação, reajuste, revisão contratual e impactos da reforma tributária sobre contratos de serviços terceirizados. Diante das informações apresentadas, o Colegiado Executivo autoriza a efetivação da contratação, por inexigibilidade de licitação, em observância aos limites de alçada previstos no art. 276 do RCC 3.0.

11. Autorização prévia para formalização do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 31/2024. Processo SEI 23525.015069/2024-08. Trata-se da solicitação de autorização prévia para formalização do 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 31/2024, celebrado com a empresa Raízen Power Comercializadora de Energia Ltda., com a finalidade de promover o reajuste dos valores contratuais, com efeitos financeiros a partir de 08/06/2026, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas. O contrato tem por objeto o fornecimento de energia elétrica para atendimento das necessidades do Hucam-Ufes. Diante do exposto, o Colegiado Executivo autoriza a formalização do 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 31/2024, com o objetivo de registrar o reajuste contratual correspondente ao percentual de 4,724910%, nos termos do art. 276 do RCC 3.0.

VI. INFORMES:

1. Apreciação da Relação de Projetos de Engenharia e Arquitetura Hospitalar Priorizados. 23525.017862/2026-03. César informou que diante da formalização do Contrato nº 20/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura Hospitalar no âmbito do Hucam-Ufes, bem como da necessidade de definir os projetos a serem desenvolvidos nos próximos meses, o presente informe tem como finalidade submeter à apreciação do Colegiado Executivo a definição dos projetos de engenharia e arquitetura hospitalar, de modo a subsidiar a emissão das Ordens de

Serviços, observando os critérios de necessidade assistencial, administrativa e ensino e pesquisa, bem como a viabilidade operacional e disponibilidade orçamentária. Foram apresentados como prioritários os seguintes projetos: projeto de prevenção e combate à incêndio do Prédio Principal; Reforma do 2º pavimento - Clínica Médica e Clínica Cirúrgica; Ambulatórios 5 e 6; Labsim (Centro de Pesquisa Clínica); Divisão de Gestão de Pessoas e Maternidade e Ginecologia. Após apreciação da matéria, o Colegiado Executivo tomou conhecimento da relação de projetos priorizados para emissão das respectivas Ordens de Serviço.

2. Estabelecimento de Portaria com previsão de critérios para a organização, utilização, funcionamento, supervisão e monitoramento das copas e refeitórios de trabalhadores e alunos do Hucam-Ufes. Processo SEI 23525.016268/2026-97. Trata-se de informe relativo à elaboração de normativo institucional destinado à regulamentação do uso dos espaços destinados a copas e refeitórios no âmbito do Hucam-Ufes. A demanda decorre dos achados da 6ª Avaliação Interna da Qualidade da Rede HU Brasil (AVAQualis), que identificou a existência de múltiplas copas distribuídas pelas unidades assistenciais, sem padronização mínima de funcionamento e sem supervisão sistemática. O normativo também foi motivado pelas discussões já realizadas com representações internas e externas, o que reforça a necessidade de uma resposta institucional capaz de harmonizar as condições de conforto e alimentação dos trabalhadores com os requisitos de biossegurança, vigilância sanitária e segurança do paciente. Nesse contexto, a proposta estabelece diretrizes para organização, utilização, funcionamento, supervisão e monitoramento das copas e, paralelamente, recomenda o avanço da política institucional de refeitórios, de modo a assegurar que os ambientes destinados à alimentação e ao apoio laboral estejam em conformidade com as normas sanitárias, trabalhistas e de segurança do trabalho aplicáveis. Após apreciação do Colegiado Executivo, a proposta será submetida a consulta pública interna, destinada aos trabalhadores e alunos, pelo prazo de 20 (vinte) dias. Encerrado esse período, o normativo retornará ao Colegiado Executivo para deliberação final.

3. Estruturação da Gestão dos Mandados Judiciais no Hucam-Ufes. Processo Sei 23525.016633/2026-63. Trata-se da proposta de estruturação da gestão dos mandados judiciais no âmbito do Hucam-Ufes, mediante a instituição da Equipe de Tratamento dos Mandados Judiciais, responsável por coordenar o fluxo institucional das demandas judiciais, assegurando organização, rastreabilidade, tempestividade e padronização dos processos. A equipe ficará vinculada ao Colegiado Executivo, contará com endereço eletrônico institucional específico para o recebimento das demandas e será composta pelos seguintes empregados: Angélica Figueiredo Barroso, Enfermeira da Unidade de Regulação Interna; Beatriz Santos de Andrade, Analista Administrativo da Gerência Administrativa; Igor Luz Carminat; Analista Administrativo da Gerência de Atenção à Saúde e Lucélia Aparecida Moreira Lacerda Jantorno, Analista Administrativo da Superintendência. Izabella apresentou o fluxo proposto, e destacou a necessidade de que as respostas às demandas judiciais sejam previamente validadas pela Gerência competente ou pela Superintendência antes de seu encaminhamento ao órgão demandante. Como encaminhamentos, ficou definida a publicação da portaria de constituição da Equipe de Tratamento dos Mandados Judiciais, a criação do Grupo institucional de WhatsApp para a Equipe, o encaminhamento de resposta à Secretaria de Estado da Saúde (SESA) quanto ao responsável institucional pelo recebimento das demandas judiciais e o envio das orientações da HU Brasil relativas ao tratamento de demandas judiciais e dos órgãos de controle ao Setor de Governança e Estratégia (Segov), para conhecimento.

Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada às treze horas, e eu, Lucélia Aparecida Moreira Lacerda Jantorno, Analista Administrativo, lotada na Superintendência/Hucam-Ufes, lavrei esta Ata na forma de sumário, que depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), por mim e pelos membros do Colex.

Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augusto Dias De Oliveira**, **Gerente**, em 22/07/2026, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Lucelia Aparecida Moreira Lacerda Jantorno**, **Analista Administrativo**, em 22/07/2026, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Stenio Moll de Souza**, **Gerente**, em 22/07/2026, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Glaucia Rodrigues de Abreu**, **Gerente**, em 22/07/2026, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Lauro Monteiro Vasconcellos Filho**, **Superintendente**, em 22/07/2026, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62959776** e o código CRC **A2D195D0**.